

Terça-feira, 07 de Janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

PORTARIA Nº091/2025 À Nº104/2025.	2
LEI 3.323/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.	17

JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 006/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-72350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 091/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Camila Borge Dinis, como Chefe de Divisão de Tesouraria.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I -** Nomear a Senhora Camila Borge Dinis, portadora da cédula de identidade RG. nº 66.770.793-1 e do CPF nº 493.843.388-50, no cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de Janeiro de 2025.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 092/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Maria Alice Soares do Nascimento, como Chefe de Divisão de Contabilidade e Informações.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Maria Alice Soares do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG. nº 17.315.215-6 e do CPF nº 051.467.268-41, no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Informações.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de Janeiro de 2025.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 093/2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Katia da Silva, como Chefe de Divisão de Eventos e Divulgação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Katia da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 45.296.456-8 e do CPF nº 374.790.778-40, no cargo de Chefe de Divisão de Eventos e Divulgação.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 094/2025**

Dispõe sobre designação do Senhor Renato Lucio de Carvalho, para exercer interinamente o cargo de Secretário de Educação.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I** - Nomear o Renato Lucio de Carvalho, Secretário de Governo, portador da cédula de identidade RG. nº 29.216.242-5 e do CPF nº 263.336.048-36, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário de Educação.

- II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 095/2025**

(Dispõe sobre a nomeação do Senhor Renato Lucio de Carvalho, para assinar documentos do Fundo Municipal da Educação de Embu Guaçu).

O Prefeito Sr. André George Neres de Farias, portador da Cédula de Identidade nº 33.285.751 e CPF nº: 290.182.238-08, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

- I - Delegar competência ao Secretário de Educação, Sr. Renato Lucio de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 29.216.242-5 e do CPF nº 263.336.048-36, para assinar os documentos do Fundo Municipal de Educação de Embu Guaçu, conforme descrito abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
 EMITIR CHEQUES
 ENDOSSAR CHEQUE
 CANCELAR CHEQUES
 BAIXAR CHEQUES
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO
 ELETRÔNICO
 EMITIR COMPROVANTES
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP.

II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.

III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº096/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Jefferson dos Santos Miranda, como Diretor do Departamento de Convênios e Novos Projetos.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Nomear o Senhor Jefferson dos Santos Miranda, portador da cédula de identidade RG. nº 42.623.750-X e do CPF nº 431.015.038-17, no cargo de Diretor do Departamento de Convênios e Novos Projetos.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº097/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor José Fabio de Lima, como Chefe de Divisão de Relações Públicas, Institucionais e Cerimonial.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor José Fabio de Lima, portador da cédula de identidade RG. nº 23.862.274-5 e do CPF nº 267.883.408-54, no cargo de Chefe de Divisão de Relações Públicas, Institucionais e Cerimonial.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº098/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Mailton Dornelas de Aquino, como Diretor do Departamento de Serviços Municipais.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Mailton Dornelas de Aquino, portador da cédula de identidade RG. nº 23.812.178-1 e do CPF nº 146.852.908-01, no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº099/2025**

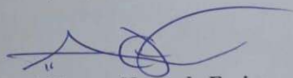
Dispõe sobre a nomeação do Senhor Reinaldo Severino de Oliveira, como Chefe de Divisão de Almoarifado - Semutrans.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Reinaldo Severino de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº 23.487.139-8 e do CPF nº 113.224.218-54, no cargo de Chefe de Divisão de Almoarifado - Semutrans.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº100/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Rubens Gonzaga Gomes, como Chefe de Divisão de Gestão em Saúde.

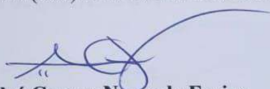
André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Rubens Gonzaga Gomes, portador da cédula de identidade RG. nº 28.607.930-6 e do CPF nº 179.539.518-43, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão em Saúde.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº101/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Valdilene Braga da Silva, como Chefe de Divisão de Atendimento, Apoio Administrativo e de Processos.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Valdilene Braga da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.974.062-3 e do CPF nº 271.959.788-00, no cargo de Chefe de Divisão de Atendimento, Apoio Administrativo e de Processos.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº102/2025**

Dispõe sobre a designação da Senhora Stefany Terra Souza Gomes, na função gratificada de Encarregada de Processos Cíveis.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Designar a Senhora Stefany Terra Souza Gomes, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.817.290-0 e do CPF nº 496.416.478-06, na função gratificada de Encarregada de Processos Cíveis.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº103/2025**

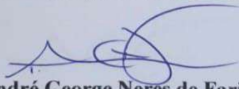
Dispõe sobre a nomeação do Senhor Célio Ribeiro Ferrari, como Chefe de Divisão de Dívida Ativa.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Célio Ribeiro Ferrari, portador da cédula de identidade RG. nº 25.248.831-3 e do CPF nº 201.522.588-92, no cargo de Chefe de Divisão de Dívida Ativa.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 104/2025**

Revoga a Portaria nº 069, de 03 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Clarides Leonardo dos Santos, como Chefe de Ambulatório de Especialidades (AME).

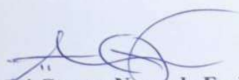
André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Revoga a Portaria nº 069, de 03 de Janeiro de 2025, que nomeia o Senhor Clarides Leonardo dos Santos, portador da cédula de identidade RG. nº 23.487.404-1 e do CPF nº 157.926.188-44, no cargo de Chefe de Ambulatório de Especialidades (AME).

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@emg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.323/2025**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Projeto de Lei nº 014/2024

Autoria: Poder Executivo

EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 089 a 095 de 2024 de autoria do Vereador Joãozinho do Cavalo;

EMENDAS Nº 020, 021, 059 e 060 de 2024 de autoria do Vereador João Sené;

EMENDAS Nº 037 a 041 e 062 de 2024 de autoria do Vereador Maicon Siqueira;

EMENDAS Nº 022 a 024 de 2024 de autoria do Vereador Toninho Valflor;

EMENDAS Nº 027, 028, 036, 061 de 2024 de autoria do Vereador Lucas da Saúde;

EMENDAS Nº 050 a 051 de 2024 de autoria do Vereador Joaquim da Aposentadoria;

EMENDAS Nº 074 a 088 de 2024 de autoria do Vereador Joãozinho do Cavalo;

EMENDAS Nº 063 a 073 de 2024 de autoria do Vereador Isaias Coelho;

EMENDAS Nº 026 e 033 de 2024 de autoria do Vereador Edmilson Cabelereiro;

EMENDAS Nº 042 a 049 de 2024 de autoria do Vereador Professor Colle;

EMENDAS Nº 052 e 053 de 2024 de autoria do Vereador Carlinhos;

EMENDAS Nº 054 a 058 de 2024 de autoria do Vereador Clebinho Jogador;

EMENDAS Nº 034 e 035 de 2024 de autoria do Vereador Engenheiro Barros;

EMENDAS Nº 016 a 019, 025, 029 a 032 de 2024 de autoria do Vereador Cassio Krebs.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, orgaos e entidades da administração direta.
- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e orgaos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária e estimada na forma dos quadros I, I-A, II e III, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões reais) e se desdobra em:

- R\$ 266.799.372,80 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal; e
- R\$ 1.200.627,20 (um milhão, duzentos mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

Especificação	Fiscal	Seguridade Fiscal	Total
1 – Administração Direta			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	70.274.702,76	290.000,00	70.564.702,76
Contribuições	5.270.000,00	0,00	5.270.000,00

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@es.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Receita-patrimonial	514.660,00	0,00	514.660,00
Transferencias correntes	211.030.637,24	0,00	211.030.637,24
Outras receitas correntes	4.202.393,60	910.627,20	5.113.020,80
Deducoes p/o fundeb	- 24.493.020,80	0,00	-24.493.020,80
Total das Receitas Correntes	266.799.372,80	1.200.627,20	268.000.000,00
Total da Administracao Direta	266.799.372,80	1.200.627,20	268.000.000,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art 4º - A Despesa e fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII , que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhoes reais), na seguinte conformidade:

- R\$ 184.650.000,00 (cento e oitenta e quatro milhoes, seiscentos e cinquenta mil reais) do Orçamento Fiscal; e

- R\$ 83.350.000,00 (oitenta e tres milhoes, trezentos e cinquenta mil reais) do Orcamento da Seguridade Social.

Art 5º - A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

Especificacao	Fiscal	Seguridade Social	Total
I – Administracao Direta			
Despesas Correntes	177.350.436,76	81.607.000,00	258.957.436,76
Despesas de Capital	5.839.563,24	1.743.000,00	7.582.563,24
Reserva de Contingência	1.460.000,00	0,00	1.460.000,0
Total Administracao Direta	184.650.000,00	83.350.000,00	268.000.000,00

II – Por categoria econômica:

Especificacao	Fiscal	Seguridade Social	Total
I – Administracao Direta			
Camara Municipal	12.257.014,00	0,00	12.257.014,00
Gabinete do Prefeito	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Secret. Munic. Finançs, Orçam. Planej. Fina	7.094.650,00	0,00	7.094.650,00
Procuradoria Geral do Município	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Secretaria Municipal de Educação	97.000.000,00	0,00	97.000.000,00
Fundo Secret. Munic. De Cultura e Turism	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Secretaria Munic. Esporte e Lazer	1.830.900,00	0,00	1.830.900,00

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Secret. Munic. Obras e Desenv. Urbano	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	72.950.000,00	73.000.000,00
Fundo Secr. Munic. Desenv. Social	40.000,00	10.400.000,00	10.440.000,00
Secret. Munic. Infraestrutura Serv. Urbano	25.040.000,00	0,00	25.040.000,00
Secret. Munic. Segurança Trânsito e Trans	14.444.856,00	0,00	14.444.856,00
Secretaria Munic. Agric. e Abastecimento	700.000,00	0,00	700.000,00
Secret. Munic. Meio Ambiente	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
Secret. Munic. Adm. Gestao de Pessoal e Tecno	11.715.580,00	0,00	11.715.580,00
Secretaria Municipal de Governo	800.000,00	0,00	800.000,00
Secretaria Municipal de Suprimentos	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Secr. Munic. Desenv. Econ. Rel. Trab. Emprego	50.000,00	0,00	50.000,00
Secretaria Habitacao e Desenv. Urbano	250.000,00	0,00	250.000,00
Subprefeitura do Distrito Cipo Guaçu	3.312.000,00	0,00	3.312.000,00
Total da Admnistracao Direta	183.190.000,00	83.350.000,00	266.540.000,00
2 - Reserva de Contingencia	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
Reserva de Contingencia	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
Total do Município	184.650.000,00	83.350.000,00	268.000.000,00

III – Por Funções:

Especificacao	Fiscal	Seguridade Social	Total
01 – Legislativa	12.257.014,00	0,00	12.257.014,00
03 – Essencial a Justiça	1.895.000,00	0,00	1.895.000,00
04 – Administracao	19.580.672,50	0,00	19.580.672,50
06 – Segurança Publica	11.438.856,00	0,00	11.438.856,00
08 – Assistência Social	0,00	10.400.000,00	10.400.000,00
10 – Saude	0,00	72.950.000,00	72.950.000,00
12 – Educacao	96.996.000,00	0,00	96.996.000,00
13 – Cultura	965.000,00	0,00	965.000,00
15 – Urbanismo	30.977.000,00	0,00	30.977.000,00
17 – Saneamento	20.000,00	0,00	20.000,00
18 – Gestao Ambiental	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
20 – Agricultura	695.000,00	0,00	695.000,00
23 – Comercio e Servicos	130.000,00	0,00	130.000,00
26 – Transporte	200.000,00	0,00	200.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.820.900,00	0,00	1.820.900,00
28 – Encargos Especiais	4.914.557,50	0,00	4.914.557,50
99 – Reserva de Contingencia	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
Total do Município	184.650.000,00	83.350.000,00	268.000.000,00

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

**CAPITULO III
DAS DISPOSICOES GERAIS E FINAIS**

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 15 % (quinze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingencia, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8o. da Portaria Interministerial STN/SOF no. 163/2001.

Parágrafo único - A dotação consignada como Reserva de Contingencia servira igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Art. 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vínculos constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000 email: administracao@emg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

pertinente, especialmente na Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025.